

Pregão Eletrônico

Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRARRAZÃO :

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
À
Comissão Permanente de Licitações
Referente ao Pregão Eletrônico nº 096/2021

Com referência ao recurso impetrado pelas empresas DDS, não tem como aceitar tais argumentos, quando o edital foi publicado a empresa tinha prazo de se manifestar sobre a descrição do contêiner, sendo ITEM 01 E 02:

Aquisição de Contentor destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos com capacidade mínima de 1.000 litros, fabricado em polietileno de alta densidade 100% (cem por cento) virgem de alta densidade e injetado, aditivado com filtro U.V., deverá possuir 4 (quatro) rodas de 200mm em borracha maciça com garfos de fixação em aço, duas com freio; dreno para escoamento de líquidos, produto com qualidade e durabilidade e certificada na norma Nacional NBR 15911. Matéria prima: Deve ser fabricado com polietileno de alta densidade (PEAD) injetado, resistente a ação de raios ultravioleta (proteção anti UV), 100% de material virgem. Composição: Corpo: Recipiente constituído de forma a suportar os volumes e a carga especificados. Deve ter dispositivo de Drenagem. A superfície do contentor, inclusive característica do desenho deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza. (Deve atender aos ensaios ABNT NBR 15911-4). O corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com no mínimo as seguintes informações: Identificação do fabricante, Mês e ano de fabricação, Símbolo de identificação da matéria prima, conforme ABNT NBR 13230, Volume nominal expresso em Litros, Carga total permitida, expressa em Kg, Tampa: A tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído. Deve ser marcada de forma permanente e legível com: nome do fabricante, indicação do mês e ano de fabricação. Suporte da Tampa: Não será admitido suporte metálico. Rodas: 4 rodízios giratórios com capacidade para resistir a carga especificada e os impactos decorrentes da operação (deslocamentos, estabilidade e rolagem) (Deve atender aos ensaios ABNT NBR 15911-4). O contentor deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente. Pelo menos dois rodízios devem possuir sistema de freio. Sistema de elevação: O contentor deve dispor dos dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura. Munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor. Receptor Frontal: Ranhuras na parte frontal do contentor para encaixe dos pentes, Acabamento: Cor: marrom e verde. Incluso: a) Faixa refletiva 3M (dispositivo de segurança) em todos os cantos do contentor, com no mínimo 30 cm de comprimento; b) Adesivo de vinil recorte, tipo 3M, tamanho e modelo a ser fornecido pela contratante. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses, inclusive da cor, com assistência técnica no período de garantia. O produto deverá ter Peças de reposição para eventuais danos que vier apresentar. A empresa vencedora deverá apresentar o laudo de ensaio de laboratório, credenciado junto ao IMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaios da Norma Brasileira ABNT NBR 15911-4, com os custos arcados pela licitante vencedora. A empresa vencedora do processo deverá: - apresentar o prospecto do produto no dia da licitação; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - Capacidade: 1000 l - Altura: 1325 mm - Profundidade: 1038 mm - Largura: 1370 mm - Peso: 47,5 kg - Carga nominal: 400 kg - Carga Total: 447 kg - Rodas: 4 rodas - Ø das rodas: 200mm, sendo que existem empresas que possuem as descrição escrita no edital, se a empresa que representa não tem o produto solicitado, procure outra fábrica como outras empresas apresentaram proposta, mesmo assim a prefeitura já tem esse modelo de contêiner, o que facilita na coleta de lixo através do sistema de basculamento, porque se tiver outros modelos na hora de fazer o carregamento tem que ficar regulando o tamanho do dispositivo do caminhão, assim pedimos que a empresa não cumpriu o edital então está desclassificada, e que a empresa Sulmacro Lixeiras e Equipamentos Industriais Ltda, cumpriu com todos os requisitos de habilitação e proposta do certame, assim sendo pedimos a desclassificação da empresa DDS e pedimos deferimento a favor da nossa empresa Sulmacro.

Nada mais temos a declarar.

Atenciosamente,
Ibanor Guaragni
Diretor

Chapecó, SC - 23 de setembro de 2021.

Fechar